

20 a 27 de setembro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2212, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.152.048-5/2010, de interesse de **AGENOR MARIANO DA SILVA NETO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, da Quadra 92, situados na Avenida Pio Correia, Jardim Mariliza, nesta Capital, passando a constituir o Lote 22/29, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 22/29	ÁREA	19.597,09m²
Frente para a Avenida Pio Correia	120,00m	
Fundo, confrontando com a sinuosidade do Córrego Ruivinho	60,28+60,02m	
Lado direito, confrontando com os lotes 18 e 21	158,60m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 30 e 33	165,97m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias

do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40
DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

Concede Título de Cidadania Goianiense AO Presidente Nacional do PRTB, LEVY FIDELIX.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Presidente Nacional do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB), **LEVY FIDELIX**, em reconhecimento aos pelos relevantes serviços prestados à população goianiense e goiana.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e dez (08.09.10).

Francisco Vale Júnior
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41
DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

Concede Título Honorífico de Cidadão Goianiense ao Sr. Luiz Rodrigues de Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E